

Art. 14. A empresa beneficiária do incentivo fiscal deverá exibir, na frente do estabelecimento, placa alusiva ao incentivo, medindo, no mínimo, 1,00m<sup>2</sup>, com a seguinte expressão: "O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PARTICIPA DESTA EMPREENDIMENTO COM OS INCENTIVOS FISCAIS DA LEI Nº 4.859/96".

Art. 15. Aplicam-se ao beneficiário do incentivo fiscal as demais normas tributárias vigentes.

Art. 16. O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JUNHO de 2004

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**DECRETO Nº 11.412, DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Altera dispositivos do Decreto nº 10.624, de 04 de setembro de 2001, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa **PERFECT FORROS LTDA.**, CAGEP N.º 19.447.866-1.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, e no art. 1º do Decreto nº 9.591, de 21 de outubro de 1996;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 20.350/04, de 27 de abril de 2004, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e do Parecer Técnico Nº 007/04, de 04 de maio de 2004, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

**DECRETA:**

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados, do Decreto nº 10.624, de 04 de setembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o segundo CONSIDERANDO:

"CONSIDERANDO o que consta dos Processos nºs 20.776/01, de 25 de junho de 2001 e 20.350/04, de 27 de abril de 2004 e dos Pareceres Técnicos nºs 032/01, de 16 de julho de 2001 e 007/04, de 04 de maio de 2004, da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;"

II - o art. 1º:

"Art. 1º - Fica concedido ao estabelecimento da empresa **PERFECT FORROS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.422.870/0001-00 e no CAGEP sob nº 19.447.866-1, com sede e foro na Av. Henry Wall de

Carvalho, 6276, Distrito Industrial, município de Teresina - PI, incentivo fiscal à **IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR**, na forma do art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, para produção de:

- I - perfis de PVC, em diversos modelos (C, F, H, L, U etc.);
- II - cantoneiras de PVC;
- III - portas Sanfonadas de PVC e
- IV - divisórias de PVC."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 1º de outubro de 2001.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de JUNHO de 2004

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

P. P. 10654 e 10655

**DECRETO Nº 11.413 DE 07 DE JUNHO DE 2004**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.906.120,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria do Planejamento/Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, Polícia Militar do Piauí, Secretaria de Ciência e Tecnologia e Secretaria de Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 1.906.120,00 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e vinte reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 07 de junho de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO